R E S O L U Ç Ã O Nº. 001/2018-CCO

Transferência Interna - Ano Letivo de 2018.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que aprova normas para os processos de transferência interna de turno ou de campus, transferência interna de curso e permuta de turno ou de campus na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 034/2017-DAA, de 04/12/2017, que publica prazo e procedimentos para o processo seletivo de transferência interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, campus e pólo de educação a distância para o ano letivo de 2018;

"ad referendum".

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o pedido de transferência interna **de curso**, do aluno abaixo relacionado, para o Curso de **Ciência da Computação**, **ano letivo de 2018**, por não atender ao disposto no item 5 do Edital nº 034/2017-DAA:

| Aluno | R.A |
|------------------------------|-------|
| João Pedro Galvão da M. Lima | 82173 |

Art. 2º - Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Ciência da Computação.**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Maringá, 17 de janeiro de 2018.

Prof. Dr. Yandre Maldonado e Gomes da Costa, COORDENADOR - CCO.

Av. Colombo, 5.790 • Campus Universitário • CEP 87.020-900 • Maringá – PR Telefone: (44) 3011- 4251 • e-mail: sec-aco@uem.br • Internet: www.pen.uem.br